2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO ESPÍRITA PADRE ZABEU KAUFFMAN - CASA DA MULHER.

ENTIDADE	:	**CENTRO ESPÍRITA PADRE ZABEU KAUFFMAN - CASA DA MULHER**
DATA	:	30/04/25
CHAM. PÚBLICO	:	Nº 22/2023
PROC. ADM.	:	Nº 8862/25
APOSTILAMENTO	:	Nº 52/24 - 2

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pela Secretária Municipal da Assistência Social **VIVIANE ROBERTA BARNABE,** brasileira, portadora do RG nº 27.679.830.2 e CPF nº 218.162.078-45, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, **CENTRO ESPÍRITA PADRE ZABEU KAUFFMAN - CASA DA MULHER**, com sede na Rua Celestino Guimarães, nº 74 – Centro – Indaiatuba/SP - 13.330-110, E-mail: casadamulher2001@gmail.com, Fone: (19) 3801-6097 e (19) 3834-5297, inscrita no CNPJ nº 44.730.505/0003-49, neste ato, representada por seu Presidente **WELLINGTON FERNANDO ESTEVAM**, Solteiro, Empresário, portador do RG n° 42.308.996-1 SSP/SP e do CPF n° 369.225.458-00, doravante denominada **PROPONENTE**, têm entre si justo e contratado o 2º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para Adultos de 30 a 59 anos - Proteção Social Básica, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, firmado em 25/01/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Em atenção à solicitação feita pela OSC Centro Espírita Padre Zabeu Kauffman - Casa Da Mulher através do ofício n° 10/25 de 06/04/2025 às fls.2 do processo n° 8862/2025, fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n° 52/2024 que indica a movimentação da aplicação de recursos financeiros com a realocação de valores entre algumas rubricas, o qual faz parte como anexo.

1.2 O ajuste não altera o valor total do repasse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 30 de abril de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

VIVIANE ROBERTA BARNABE
Secretária Municipal de Assistência Social

Gestora:

Maria Cristina Coelho Dias

/LA

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO PÚBLICO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CENTRO ESPÍRITA PADRE ZABEU KAUFFMAN - CASA DA MULHER
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 52/24 - 2 – PROCESSO Nº 8862/25
OBJETO	:	2º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para Adultos de 30 a 59 anos - .Proteção Social Básica, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, firmado em 25/01/2024, onde altera plano de trabalho.
EXERCÍCIO (1)	:	2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Indaiatuba, 30 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	004.111.496-52

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**VIVIANE ROBERTA BARNABE**
CPF	:	N°218.162.078-45
Cargo	:	Secretária Municipal de Assistência Social

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	**WELLINGTON FERNANDO ESTEVAM**
CPF	:	N° 369.225.458-00
Cargo	:	Presidente

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	004.111.496-52

Assinatura: _____

Nome	:	**VIVIANE ROBERTA BARNABE**
CPF	:	N°218.162.078-45
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

GESTOR(ES):

Nome	:	**MARIA CRISTINA COELHO DIAS**
CPF	:	N° 328.614.273-53
Cargo	:	Assistente Social

Assinatura: FÉRIAS

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)

Nome	:	**JOSIAS LUIS XAVIER**
Cargo	:	ASSISTENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
CPF	:	N° 178.913.628-82

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

Nome	:	**GIOVANA CRISTINA DORDETTI GOMES**
Cargo	:	Psicóloga
CPF	:	Nº 441.378.238-04

Assinatura: _____

Nome	:	**AMANDA DOS SANTOS DE ANDRADE**
Cargo	:	Assistente Social - Comissão de Monitoramento
CPF	:	Nº 390.458.768-41

Assinatura: _____

Nome	:	**JOSÉ PAULO DINIZ**
Cargo	:	Psicólogo
CPF	:	Nº 373.308.198-67

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	**ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA**
Cargo	:	Diretor do 3º Setor
CPF		Nº 299.582.238-99

Assinatura: _____

Nome	:	**PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUZA**
Cargo	:	Assistente de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 160.131.798-08

Assinatura: _____

Nome	:	**SUZAN KELLI MARCOLINO DA ROSA**
Cargo	:	Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF	:	Nº 354.646.128-23

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão Seleção)

Nome	:	**MARIA CRISTINA COELHO DIAS**
CPF	:	Nº 328.614.273-53
Cargo	:	Assistente Social

Assinatura: FÉRIAS _____

Nome	:	**NATHALIA DENISE STOCO**
Cargo	:	Psicóloga
CPF	:	Nº 350.824.418-09

Assinatura: _____

Nome	:	**ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA**
Cargo	:	Diretor do 3º Setor
CPF		Nº 299.582.238-99

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	**MARY TERUKO IMANISHI HONO**
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 100.075.378-67

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.
(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CENTRO ESPÍRITA PADRE ZABEU KAUFFMAN - CASA DA MULHER
CNPJ	:	Nº 44.730.505/0003-49
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 52/24 - 2 – PROCESSO Nº 8862/25
DATA DA ASSINATURA	:	30/04/25
OBJETO	:	2º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para Adultos de 30 a 59 anos - Proteção Social Básica, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, firmado em 25/01/2024, onde altera plano de trabalho.
VALOR	:	---

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 30 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024

EDITAL Nº 183/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza predial, para o Centro Esportivo Rei Pelé, com prazo do contrato de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos e considerando-se a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, decido pela REVOGAÇÃO deste certame licitatório, por razões de interesse público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 71, inciso II e §3º. Publique-se.

Indaiatuba, 30 de abril de 2025

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO ESPÍRITA PADRE ZABEU KAUFFMAN - CASA DA MULHER, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 de 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES. Data: 30/04/2025 - Objeto: Em atenção à solicitação feita pela OSC Centro Espírita Padre Zabeu Kauffman - Casa Da Mulher através do ofício n° 10/25 de 06/04/2025 às fls.2 do processo n° 8862/2025, fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n° 52/2024 que indica a movimentação da aplicação de recursos financeiros com a realocação de valores entre algumas rubricas.